



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 22/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **ANA ANGÉLICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Gratificação por Escolaridade de 30% (trinta por cento), nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 29, da Lei Complementar nº171/2015, em face da apresentação de Diploma de Conclusão de pós-graduação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº21/2020

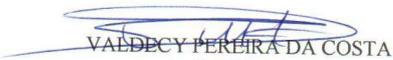
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício à servidora desta Casa, PATRICIA MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA – Porteiro Zeiador – da Classe C para a Classe D – até 08 (oito) anos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 17 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº020/2020.

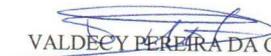
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício a servidora desta Casa, ANA ANGELICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Recepcionista – da Classe B para a Classe C – até 06 (seis) anos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 17 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 14 de fevereiro de 2020.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

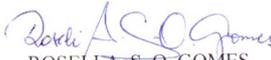
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **IDENIRA SONIA BARBOSA ALVARENGA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **IDENIRA SONIA BARBOSA ALVARENGA**, aprovada na classificação em 2º lugar para o cargo de Escriturário, face ao requerimento do mesmo protocolado em 13 de fevereiro de 2020 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 02 na data de 13 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 14 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 15 de janeiro de 2020 e encerrando em 13/02/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 14 de fevereiro de 2020.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **SAMUEL DO ESPIRITO SANTO CAMPOS**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **SAMUEL DO ESPIRITO SANTO CAMPOS**, aprovado na classificação em 4º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 002 na data de 13 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 14 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 15 de janeiro de 2020 e encerrando em 13/02/2020.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 14 de fevereiro de 2020.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **CAROLINA FERNANDA DIAS**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **CAROLINA FERNANDA DIAS**, aprovada na classificação em 4º lugar para o cargo de Escriturário, face ao requerimento do mesmo protocolado em 14 de fevereiro de 2020 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 003 na data de 22 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 23 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 24 de janeiro de 2020 e encerrando em 24/02/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir/Recursos Humanos


JAIR BONIFOGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 014/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 17 de fevereiro de 2020.

“Termo de Não Comparecimento de Ingresso no Programa de Estágio Remunerado”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização 2º Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Programa de Estágio Remunerado para estudantes do curso superior residentes no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **RAPHAEL SANTOS MACHADO**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **RAPHAEL SANTOS MACHADO**, aprovado na classificação em 2º lugar para o Estágio Remunerado para estudantes do Curso de Direito, face não comparecimento ao prazo legal, conforme previsão de convocação no Edital nº 001 na data de 14 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 15 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 16 de janeiro de 2020 e encerrando em 14/02/2020.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELTA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 015/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 18 de fevereiro de 2020.

“Termo de Não Comparecimento de Ingresso no Programa de Estágio Remunerado”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização 2º Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Programa de Estágio Remunerado para estudantes do curso superior residentes no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o candidato **VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS**, aprovado na classificação em 4º lugar para o Estágio Remunerado para estudantes do Curso de Direito, face não comparecimento ao prazo legal, conforme previsão de convocação no Edital nº 002 na data de 15 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 17 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 18 de janeiro de 2020 e encerrando em 17/02/2020.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSILVA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONIFOGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 016/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS. 18 de fevereiro de 2020.

“Termo de Não Comparecimento de Ingresso no Programa de Estágio Remunerado”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização 2º Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Programa de Estágio Remunerado para estudantes do curso superior residentes no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato ANÉZIO FLORIANO DA SILVA, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato ANÉZIO FLORIANO DA SILVA, aprovado na classificação em 5º lugar para o Estágio Remunerado para estudantes do Curso de Direito, face não comparecimento ao prazo legal, conforme previsão de convocação no Edital nº 002 na data de 15 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 17 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 18 de janeiro de 2020 e encerrando em 17/02/2020.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGOLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

143/20 de 11 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Doroti Garcia de Freitas**, matrícula 1180, Escriturária III, a exercer a função de confiança de Gerente de Proteção Social Básica e Especial do Conselho Municipal de Criança e Adolescente, FCA 02, fazendo jus a Gratificação de função de 70%, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, Anexos V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. 1

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 153/20 de 13 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Decreto 3.461/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Parecer Jurídico nº 019/2020, para exercer o cargo de provimento temporário de Agente de Serviços Auxiliares I e II:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alessandro Rodrigues da Silva	014/2020	03/02/2020	08/04/2020
Jesus Cândido Rodrigues	015/2020	03/02/2020	08/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº 38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

154/20 de 14 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Gislene Erica Ferreira Leal	327	18/10/2018	17/10/2019
Laudirene Souza Santos	510	20/01/2019	19/01/2020
Riovaldo Barbosa Dias	1768	10/01/2018	09/01/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

155/20 de 14 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 823/2019 de 14 de outubro de 2019, que atendeu a requisição judicial contida no ofício n.º 4626/2019 – TRE/ZF003, da servidora **Maria Angélica Souza da Silva**, matrícula 1696, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul – Cartório da 3ª Zona Eleitoral – Cassilândia/MS, retornando assim ao cargo efetivo de origem de Inspetor de Alunos, a partir 12/02/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

158/20 de 17 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Amanda Rodrigues da Costa**, aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

159/20 de 18 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Fazaro Ferreira de Oliveira	1440	02/07/2018	01/07/2019	18/02/2020	18/03/2020
Maria Cláudia Q. de Freitas	2031	07/08/2018	06/08/2019	27/02/2020	17/03/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

160/20 de 17 de fevereiro de 2020.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Leonir Aparecida da Silva Oliveira	143	08/05/2017	07/05/2018	17/02/2020	21/02/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Portaria N.º 161/20 de 17 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Decreto 3.461/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Parecer Jurídico nº 019/2020, para exercer o cargo de provimento temporário de Agente de Serviços Auxiliares I e II:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alceu Batista de Oliveira	016/2020	17/02/2020	08/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 162/20 de 17 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Lotação
1890	Luciene Calheiros de Moraes	Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

163/20 de 17 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Lotação
2568	Suedir Dias Rodrigues	Escola Municipal Amin José

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

164/20 de 17 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Bianka Menez Cruz**, aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Procuradoria Geral; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. 1

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

165/20 de 17 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Estagiária **Luana Silva Albuquerque Neves**, matr. 2292, folga de dez dias úteis com início em 17 de fevereiro de 2020 e término em 04 de março de 2020, após o período de 18 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, com fundamento no art.10 § 3º da Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 166/20 de 17 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Lotação
1696	Maria Angélica Souza da Silva	CMEI – Juracy Lucas

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 037

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.192/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se, e a contribuir mensalmente com as Entidades Nacional e Estadual de Representação dos interesses dos municípios e dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cassilândia/MS autorizado a filiar-se, manter-se filiado e a contribuir mensalmente com as seguintes entidades de representação dos interesses dos municípios:

- 1 – ASSOMASUL - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
- 2 – CONFAZ-M/MS - Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul.
- 3 – UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
- 4 – CNM – Confederação Nacional dos Municípios;
- 5 – COSEMS MS - Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º. A contribuição mencionada no artigo primeiro desta Lei visa assegurar a representação institucional do Município de Cassilândia/MS nas esferas administrativas da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, junto aos Governos Federal e Estadual, aos diversos Ministérios e Secretarias, Congresso Nacional e Assembleia Legislativa, e demais órgãos normativos de execução e de controle, para:

- I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
- II - Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal, entre outras;
- III - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal;
- IV - Representar os Municípios em eventos oficiais Regionais, Estaduais e Nacionais;

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais das mesmas, cujas despesas correrão a conta de dotações orçamentárias já consignadas ou a serem consignadas em orçamento.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 038

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.192/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único: As transferências a título de contribuição serão consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição já realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo vencedores, **ESIO APARECIDO CARVALHO**, com o valor global R\$ 19.711,00 (dezenove mil setecentos onze reais), **JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO**, com o valor global R\$ 19.998,18 (dezenove mil novecentos noventa oito reais e dezoito centavos), **ROSINEI PEREIRA DA SILVA CAVASSANI**, com o valor global R\$ 17.956,00 (dezessete mil novecentos cinquenta seis reais), **CONCEIÇÃO ALVES DE CASTRO**, com o valor global R\$ 12.461,82 (doze mil quatrocentos sessenta um reais e oitenta dois reais), **CARLOS ALBERTO CAVASSANI JUNIOR**, R\$ 12.192,40 (doze mil cento noventa dois reais e quarenta centavos), **MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS**, R\$ 19.997,60 (dezenove mil novecentos noventa sete reais e sessenta centavos), **JOSE FRANCISCO CARVALHO**, R\$ 17.875,00 (dezessete mil oitocentos setenta cinco reais), **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDOPOLIS – CODAFAP**, R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos quarenta reais), **APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA**, R\$ 19.497,60 (dezenove mil quatrocentos noventa sete reais e sessenta centavos), **MILTON ANTONIO RODRIGUES**, R\$ 14.102,40 (quatorze mil cento dois reais e quarenta centavos).

Cassilândia-MS, 12 de fevereiro 2020

RAMOS
CRP

GILDETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE -

Cassilândia/MS, 14 de fevereiro de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2020.
CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção do **LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

CARMEM MONTELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019
CONCEDENTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONVENIENTE - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS DE CASSILÂNDIA
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43
OBJETO: MEDIANTE ESTE TERMO ADITIVO, FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 2.000,00(dois mil reais) ao Termo de Colaboração acima.
DATA – 17/02/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1400

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)